



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PROJETO DE LEI N.º /2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Unai o “Dia Florescer da Autoestima da Mulher”, a ser comemorado anualmente em 21 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unai decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Unai, o “Dia Florescer da Autoestima da Mulher”, a ser comemorado anualmente em 21 de setembro, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O “Dia Florescer da Autoestima da Mulher” tem como objetivos:

- I – Promover o fortalecimento da autoestima feminina;
- II – Estimular o autoconhecimento, o autocuidado e o empoderamento das mulheres de Unai;
- III – Fomentar políticas públicas voltadas à valorização e à saúde integral da mulher;
- IV – Incentivar a realização de ações educativas, palestras, oficinas, rodas de conversa, atividades culturais, de saúde e bem-estar;
- V – Garantir espaços de escuta, acolhimento e orientação emocional, psicológica, jurídica e social às mulheres do município.

Art. 3º As ações alusivas à data poderão ser promovidas por meio de parcerias entre o Poder Público Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, instituições escolares, faculdades, organizações da sociedade civil, associações de mulheres, empresas privadas e demais segmentos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 1º de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Mesa Diretora
Republicanos

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES
2ª Secretária
PL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A autoestima é um fator essencial para o desenvolvimento da autonomia, da saúde emocional e do bem-estar das mulheres. Quando fortalecida, contribui para que cada mulher se reconheça como protagonista da sua própria história, consciente do seu valor, dos seus direitos e do seu papel na sociedade.

O “Dia Florescer da Autoestima da Mulher”, proposto para o dia 21 de setembro, já é reconhecido e celebrado em diversas cidades e estados brasileiros, como São Paulo, Distrito Federal, Tocantins e Ceará. A data vem ganhando visibilidade por mobilizar iniciativas voltadas ao cuidado, acolhimento e empoderamento feminino.

Em Unai, a criação dessa data representa um passo importante no compromisso com a valorização das mulheres do município, criando um espaço anual para ações de sensibilização, conscientização e fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Diante da relevância social e simbólica da proposta, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa promover o florescimento da autoestima, da dignidade e da força das mulheres unaienses.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unai, 1º de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Presidente da Mesa Diretora
Republicanos





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES

2ª Secretária

PL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - VEREADORA**
IVANILZA BORGES (TIA IVANILZA), CPF: 826.39*.**6-*8 em 04/08/2025 12:32:05,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 12X2.3232.5058.A82Z.6888, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU LOUSADO - VEREADORA DORINHA MELGAÇO**, CPF: 593.68*.**6-*4 em 01/08/2025 18:52:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1822.5652.2312.Z457.4461, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, CPF: 133.54*.**6-*2 em 01/08/2025 17:54:52, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17Z6.5854.3524.W83E.1487, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **46F.AF0** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA**, CPF: 133.54*.**6-*2, em 01/08/2025 - 17:54:52

Código de Autenticidade deste Documento: 17W3.8V54.752U.W401.4074

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

